



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ADITIVO N.º 023/2021, QUE ALTERA OS GESTORES DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MADRE ALIX DE ERECHIM, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “CRECHE MADRE ALIX”.

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **PAULO ALFREDO POLIS**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG n.º 1038986541 – SJS/RS, inscrito no CPF sob o n.º 428.516.290-34, e pela Secretária Municipal de Educação, Senhora **VERENICE TERESINHA LIPSCH**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 6042265667 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 544.926.700-25, ambos residentes e domiciliados nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MADRE ALIX DE ERECHIM**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.952.488/0001-70, estabelecida na Rua Dorvalino Moises Dalla Rosa, n.º. 90, Bairro Vitória II, neste Município, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **DEJAIR AUGUSTO ONGARATTO**, inscrito no CPF sob n.º 308.021.990-20 e portador do RG n.º 2014001966, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, celebram o Aditivo n.º 023/2021, que altera a cláusula 8.9. do Termo de Colaboração n.º 004, de 23 de janeiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Serão gestoras do presente Termo de Fomento, a servidora **ANDRESSA CONFORTIN**, como gestora titular, e a servidora **VERA LUCIA LEYSER**, como gestora adjunta, conforme Portaria de designação n.º 535/2021, em anexo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Colaboração n.º 004/2020. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 19 de Fevereiro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

DEJAÍR AUGUSTO ONGARATTO
Presidente da Associação Assistencial Madre Alix
de Erechim

VERÊNICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação

ANDRESSA CONFORTIN
Gestora Titular do Termo de Colaboração
Secretaria Municipal de Educação

VERA LUCIA LEYSER
Gestora Adjunta do Termo de Colaboração
Secretaria Municipal de Educação

Testemunhas:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Humanos
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-010 – Erechim (RS).
Fone: (54) 3520.7000

DIRETORIA DE RH

PORTARIA Nº. 535/2021
DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES DAS PARCERIAS

A Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021 e, com base nos artigos 2º, inciso IV, e artigo 61 da lei Federal nº 13.019/14 e nos artigos 3º, inciso I, 77 e 80 do Decreto Municipal nº 4.503/17,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes servidores públicos municipais, para a função de gestores das parcerias celebradas, através do Processo administrativo nº 25190/2019, o qual instrumentaliza a Inexigibilidade nº. 062/2019, realizada entre o Município de Erechim e a Associação Assistencial Madre Alix de Erechim:

- Gestor(a) Titular: 21067 ANDRESSA CONFORTIN;
- Gestor(a) Adjunto(a): 20419 VERA LUCIA LEYSER.

Art. 2.º São atribuições do gestor:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- VI - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria nº 1501/2019.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 10 de Fevereiro de 2021.


IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Adjunta da Sec. Mun. de Administração

DB